

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

AROLD LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)**DIÓGENES BORSATO**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)**ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS**

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL

CELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)**ALESSANDRA SILVA FERREIRA**SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**RICARDO ROCHA**

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SANDRO AMARAL**SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br
IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARESCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m²), 13 (4.452,00m²), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m²), 62(2.021,71m²), 64(2.384,43m²), 65(1.481,47m²), 66(867,05m²), 67(1.433,72m²), 68(770,98m²), 69(1.163,93m²), 70(1.005,27m²), 71(1.057,46m²), 72(1.810,59m²), 73(950,99m²) 74(1.480,08m²), 75(2.259,83m²), 76(2.025,02m²), 77(1.026,09m²), 78A (1.651,18m²), 78(3.127,00m²) e (79(1.011,18m²), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m² à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 19 de abril de 2018

A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

,98/2018	SERGIO LUIZ ALVES	DEFERIDO
150/2018	EVA MORAES COSTA	DEFERIDO
934/2017	THALITA DE CARVALHO MENDES AFONSO (R. Infrator)	INDEFERIDO
169/2018	OSMAR DA PAIXÃO	INDEFERIDO
72 /2018	MONIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA DOS PASSOS	INDEFERIDO
188/2018	LEONOR MARIA DA SILVA PACHECO	INDEFERIDO
88 /2018	IVONETE APARECIDA C. CAMPOS	INDEFERIDO
1011 /2017	DEBORA MARIA DA GAMA REIS AGUIAR (R. Infratora)	INDEFERIDO
53 /2018	DARLEI ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
156/2018	CONCEIÇÃO DENISE CORREA STORANI	INDEFERIDO
992/2017	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO COUTO	INDEFERIDO
145/2018	CARLOS ANTONIO CAMPOS RODRIGUES	INDEFERIDO
158/2018	ANGÉLA MARIA CARVALHO VASCONCELO	INDEFERIDO
22 /2018	ALESSANDRO ALVES MORAES	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI**8.666/93 - Omissão no BIO de 20/10/2017****PROCESSO Nº 15882/2017**

OBJETO: Locação de espaço para eventos

FORNECEDOR: Grupo de Amadores Teatrais Viriato Correa, CNPJ: 28.864.775/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA: 13/10/2017

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, I DA LEI**8.666/93 - Omissão no BIO de 31/10/2017****PROCESSO Nº 12241/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos

FORNECEDOR: V & A solução Engenharia e serviços Ltda - ME, CNPJ: 28.427.427/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA: 27/10/2017

Marta G. Nasser Correa – Secretária de Infraestrutura e Projetos

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI**8.666/93 - Omissão no BIO de 20/11/2017****PROCESSO Nº 16077/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de alarme de segurança.

FORNECEDOR: RFS comércio e Serviços de Informática Ltda., CNPJ: 07.668.347/0001-56

VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

DATA: 06/11/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI**8.666/93 - Omissão no BIO de 20/11/2017****PROCESSO Nº 17942/2017**

OBJETO: FORNECEDORES: Líder Comércio de Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda. -ME, CNPJ: 10.815.726/0001-36 - R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); Juiz de Fora Equipamentos Contra Incêndio Ltda. ME, CNPJ: 03.959.291/0001-38 – R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DATA: 23/11/2017

Hélida Mendes de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI**8.666/93 - Omissão no BIO de 31/03/2018****PROCESSO Nº 696/2018**

OBJETO: Aquisição de equipamento de escritório

FORNECEDOR: Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda, CNPJ: 32.303.349/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA: 27/10/2018

Diógenes Pedro Borsato dos Santos – Secretária de Administração e Recursos Humanos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129-1/2017**PROCESSO Nº 3675/2017 – 3389/2017**

OBJETO: Aquisição de Ferramentas, Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos e de Obras.

LICITANTE VENCEDOR: Hélio Dutra Materiais de Construção e Transporte Ltda. – EPP, CNPJ nº 27.801646/0001-24

VALOR GLOBAL: R\$ 11.374,80 (onze mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-1/2018**PROCESSO Nº 16075/2017**

OBJETO: Aquisição de Recarga Gás de Cozinha, botijões de 13 kg

LICITANTE VENCEDOR: Ultrario Comercio De Gás Ltda. ME, CNPJ nº 12.469.955/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

DATA: 23/02/2018

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-1/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 2361/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, fornecimento de placa em chapa aço galvanizada com 3,0mm com verso em preto e frente com fundo em película refletiva grau engenharia (tipo i-a-nbr 14.644) e legendas, orlas, símbolos e setas em película refletiva alta intensidade prismático (tipo iii-a-nbr 14.644) com reforço de fixação em aço galvanizado, com travas e parafusos para fixação, bem como os postes os quais servirão de base para as placas.

LICITANTES VENCEDORES: Sena Artefatos de Cimento Ltda., CNPJ nº 35.925.502/0001-08; Costa e Cia Home Center Material de Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 18.727.310/0001-78; Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento E Material de Construção Ltda., CNPJ nº 08.773.745/0001-03.

DATA: 06/04/2018

Sandro Amaral – Secretário de Obras e Habitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034-1/2018**PROCESSO Nº 3655/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de caminhões para conservação e manutenção da iluminação pública em todo o município de Três Rios

LICITANTE VENCEDOR: Talimaq Construtora Ltda., CNPJ nº 07.319.674/0001-00

VALOR GLOBAL:

DATA: 06/04/2018

Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

CONTRATO Nº 012/2018**PROCESSO Nº 3655/2018**

OBJETO: Prestação de serviços de caminhões para conservação e manutenção da iluminação pública em todo o município de Três Rios

CONTRATADA: Talimaq Construtora Ltda., CNPJ nº 07.319.674/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).

DATA: 06/04/2018

Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

CONVÊNIO Nº 001/2018**PROCESSO Nº 4443/2018**

OBJETO: Concessão de auxílio financeiro aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para a ENTIDADE, manter e custear a implantação e execução do Projeto denominado "Picadeiro da Cidadania"

CONCEDENTE: Município de Três Rios

CONVENIENTE: Rede Divino Zelo de Assistência Social – REDIZAS

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO: 7 (sete) meses a partir de 01 de abril de 2018, acrescidos de 30 dias para apresentação da prestação de contas final.

DATA: 27/03/2018

Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

Alzeni Borba – Diretora Presidente do REDIZAS

TERMO ADITIVO Nº 132/2017 – Omissão no BIO de 30/09/2017**CONTRATO Nº 086/2016**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Graf-Ka Industria Gráfica e Editora Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 30/09/2017 a 29/03/2018.

DATA: 25/09/2017

TERMO ADITIVO Nº 145/2017 – Omissão no BIO de 20/11/2017**CONTRATO Nº 149/2014**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 18/11/2017 a 17/11/2018.

DATA: 14/11/2017

TERMO ADITIVO Nº 020/2018**CONTRATO Nº 038/2013**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: EGO'S – Centro Psicológico para Desenvolvimento da Pessoa S/C Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 06/02/2018 a 05/02/2019.

DATA: 31/01/2018

TERMO ADITIVO Nº 022/2018**CONTRATO Nº 057/2016**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Soma Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 14/02/2018.

DATA: 31/01/2018

TERMO ADITIVO 029/2018**CONTRATO Nº 103/2013**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Soma Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/03/2018.

DATA: 06/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 024/2018**CONTRATO Nº 046/2017**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 14/02/2018 e, o acréscimo do valor contratual na razão de aproximadamente 3,7%, correspondente à importância R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais), decorrente de ajustes de planilha, passando o valor global contratual para R\$ 791.737,20 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

DATA: 07/02/2018

TERMO ADITIVO Nº 025/2018**CONTRATO Nº 047/2017**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 06 (seis) meses a partir de 14/02/2018 e, a supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 1,2%, correspondente à importância R\$ 6.992,45 (seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), decorrente de ajustes de planilha, passando o valor global contratual para R\$ 590.186,53 (quinhentos e noventa mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA: 07/02/2018

TERMO ADITIVO Nº 031/2018**CONTRATO Nº 057/2016**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: ACI Comercio EIRELI – EPP

OBJETO: Prorrogação do prazo inicial por 07 (sete) meses, a partir de 16/03/2018 a 15/10/2018.

DATA: 07/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 066/2018**CONTRATO Nº 011/2018**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Zaquieu Arquitetura e Construção Ltda.

OBJETO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) mês a partir de 05/04/2018.

DATA: 29/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 067/2018**CONTRATO Nº 157/2013**

CONTRATANTE: Município de Três Rios

CONTRATADA: Homero Alves de Almeida 04638022766

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2018, onde se lê: "12 (doze) meses a partir de 19/03/2018 a 18/11/2018.", leia-se: 08 (oito) meses a partir de 19/03/2018 a 18/11/2018.

DATA: 29/03/2018

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSFica Retificado o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-1/2018, publicado no BIO nº 1503, página 06, de 31 de março de 2018, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, tendo como Fornecedor Masgovi Industria Comercio Serviços Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 01.859.823/0001-30, onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018", leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – Republicado por incorreção****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-1/2018****PROCESSO Nº 14100/2017**

EMPRESA DETENTORA: TATIANA RODRIGUES DE MACEDO - ME, CNPJ nº 09.065.524/0001-35

OBJETO: Prestação de Serviços de Confeção de Material Gráfico - UPA.

VIGÊNCIA: 27/03/2018 a 26/03/2019

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UND.	QNT.	RS UNITÁRIO
2	122588-RECEITUÁRIO CONTROLADO USO EXTERNO (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 10X21CM, 1X0, 75 G, COLADO, OFFSET)	UN	300	RS 3,30
3	122589-FOLHA DE DIÁRIA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 14X21CM, 1X0, 75 G COLADO, OFFSET)	UN	50	RS 3,30
4	122590-FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC (BLOCO COM 50 FOLHAS 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G, COLADO, OFFSET)	UN	30	RS 6,70
5	122591-FICHA LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH (BLOCO COM 50 FOLHAS, 2 VIAS, CARBONADA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G, COLADO, OFFSET)	UN	250	RS 14,00

6	122592-EVOLUÇÃO MÉDICA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$	4,15
9	122595-TERMO DE CIÊNCIA POR PERTENCENÇAS PESSOAIS DE PACIENTES (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$	6,70
10	122596-FORMULÁRIO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X29,5CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	50	R\$	6,70
11	122597-FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BAMB (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X14CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	200	R\$	4,00
12	122598-FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EXAMES REALIZADOS NA UPA (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X14CM, 1X0, 75 G. COLADO, OFFSET)	UN	30	R\$	6,65
13	122599-BLOCO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO (BLOCO COM 50 FOLHAS, 1 VIA, 21X10CM, 1X0, 75 G. COLADO, PAPEL JORNAL)	UN	50	R\$	5,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-1/2018****PROCESSO Nº 2361/2018**

EMPRESA DETENTORA: Sena Artefatos de Cimento Ltda., CNPJ nº 35.925.502/0001-08

OBJETO: Material de Construção (cimento, areia, manilhas, etc.).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 09/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTID	VALOR UNITARIO
2	AREIA QUARTZOSA (SAIBRO PENEIRADO)	M³	3.600	R\$ 64,80
3	AREIA LAVADA	M³	400	R\$ 53,90
4	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 60 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	50	R\$ 59,80
6	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 80 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	50	R\$ 173,80
9	BLOCO DE CONCRETO 10 X 19 X 39	UND	2.500	R\$ 1,22
10	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39	UND	20.000	R\$ 1,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-1/2018****PROCESSO Nº 2361/2018**

EMPRESA DETENTORA: Costa e Cia Home Center Material de Construção Ltda. - EPP, CNPJ nº 18.727.310/0001-78

OBJETO: Material de Construção (cimento, areia, manilhas, etc.).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 09/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTID	VALOR UNITARIO
1	CIMENTO CP III, SACO DE 50 KG	UND	6.900	R\$ 17,90
11	TIJOLO CERÂMICO 20 X 20	UND	3.000	R\$ 0,74

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-1/2018****PROCESSO Nº 2361/2018**

EMPRESA DETENTORA: Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda., CNPJ nº 08.773.745/0001-03

OBJETO: Material de Construção (cimento, areia, manilhas, etc.).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 09/04/2019

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNTID	VALOR UNITARIO
5	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 40 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	50	R\$ 33,00
7	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 100 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	150	R\$ 190,00
8	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 150 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	500	R\$ 482,80
12	MANILHA CONCRETO DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 100 CM, PONTA E BOLSA	UND	50	R\$ 25,90

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir do dia 05/04/2018, **NEIDE ANDRADE SALDANHA**, de acordo com Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **ASSESSOR CERIMONIAL**, símbolo CC-4, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora nomeada é filha de Pedro Andrade e Maria de Souza Andrade, e portador do C.P.F. nº 614.994.477-87 e da C.I. nº 04897630-2, expedida pelo IFP/RJ, nascida em 10/07/1957.

Mesa Diretora, 05 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**PORTARIA Nº 066 DE 05 DE ABRIL DE 2018**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **MARCELO CORREIA PAIVA**, a partir de 05/04/2018, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**- símbolo - CC-6, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 229, de 01/06/2017.

Mesa Diretora, 05 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**PORTARIA Nº 067 DE 05 DE ABRIL DE 2018.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 05/04/2018, **UILIAM DA SILVA BEZERRA**, a pedido do Vereador **FABIANO OLIVEIRA PEREIRA** de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**- símbolo - CC-6, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antonio José Bezerra e Georgina da Silva Bezerra, e portador do C.P.F. nº 131.515.717-94 e da RG. nº 24798821-5, expedida pelo DETRAN, nascido 15/03/1991.

Mesa Diretora, 05 de abril de 2018

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**PORTARIA Nº 068 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Conceder férias referentes ao período 2017/2018 a servidora abaixo relacionada, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme Art. 82 da Lei nº 1.385/80, que será desfrutada nas seguintes datas:

JOSENEIA APARECIDA ABRAHÃO - mat. 4/1 - 16/07 a 01/08**DESEFRUTAR EM DATA OPORTUNA**

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**PORTARIA Nº 069 DE 09 DE ABRIL DE 2018**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 14/04/2018, o servidor **JADERSON JOSÉ SOARES BONFIM**, ASSESSOR DA SECRETARIA JURÍDICA, Licença casamento, conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 1385/1980.

Mesa Diretora, 09 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**PORTARIA Nº 070 DE 16 DE ABRIL DE 2018**

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 02/04/2018, o servidor **LEVI LIMA BONFANTE**, Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, 10% de Adicional por Tempo de Serviço - Triênio, por haver completado 03 anos de serviço público municipal, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 16 de abril de 2018.

NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ

Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA JOSIMAR RIBEIRO ALVES
1º Secretário 2º Secretário**DECRETO Nº. 5916 DE 06 DE ABRIL DE 2018.****Regulamenta Ajuda de Custo para Valorização Magistério Público Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº. 4484, de 06 de abril de 2018

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada a Ajuda de Custo para Valorização do Magistério - ACVM, conforme a Lei nº 4484, de 06 de abril de 2018, a ser concedida anualmente aos ocupantes de cargo efetivo de Professor Regente, Gestores Escolares, Orientador Pedagógico, Supervisor Escolar, Secretário Escolar e Monitor de Creche do Quadro do Magistério Municipal.

Art. 2º- Será criada, através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação - SME, Comissão Organizadora da ACVM, subordinada à Secretária Municipal de Educação, composta por funcionários da própria Secretaria.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da ACVM será responsável pela inscrição dos beneficiários e prestação de contas do valor por eles recebido, criando prazos através de Portaria da SME para cada ação correspondente e demais procedimentos inerentes à ACVM.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal n. 1839, 10 de dezembro de 1992.
Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios- RJ
Tel.: (24) 2255-1190 / 2252-2650
E-mail: cmdcatr@gmail.com



EDITAL 04/2018

A Comissão Especial de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos para:

Art. 1º - Estudo Dirigido sobre o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, a realizar-se nos dias 25 e 27 de abril de 2018 às 18 horas na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, 156, Centro, Três Rios (item 10.3 do Edital de Convocação Nº 02/2018).

Art. 2º - Exame de Conhecimentos Específicos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90) a realizar-se no dia 29 de abril de 2018 às 10 horas, cujo prazo para realização da prova é de 02 (duas) horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Padre Conrado, número 156, Centro, Três Rios (item 10.6 Edital de Convocação Nº 02/2018).

Inscrição	Nome
01	Felipe Salgueiro e Nascimento
02	Maria de Fátima Bastos dos Santos
03	Priscila Camila de Souza
04	Débora Vidal Ribeiro Coimbra
05	Tamires Carla Melo Piazzzi
08	Denize Monteiro de Souza
09	Márcia Maria Samuel da Costa
10	Josilaine da Silveira Miranda
12	Renato Silva dos Santos
13	Edilaine de Paula Gonçalves Lotério
14	Daniela Curdy de Carvalho Sousa
15	Juliana Carvalho Conde das Neves Pace
17	Flávio Henrique Pereira da Silva

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 10 de abril de 2018.

Edna Marial Barbosa Cardozo da Silva
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4485 DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Cria a Comissão de Licenciamento Ambiental, institui a Gratificação por Desempenho Técnico (GDT) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Licenciamento Ambiental visando incentivar e aprimorar as atividades de licenciamento ambiental, fiscalização, arrecadação e controle de atividades potencialmente poluidoras no Município de Três Rios.

§ 1º - A Comissão de Licenciamento Ambiental será formada por Equipe de Analistas Técnicos e Equipe de Apoio.

§ 2º - Os integrantes da Comissão de Licenciamento Ambiental serão nomeados por Portaria.

Art. 2º - A Equipe de Analistas Técnicos realizará a análise dos documentos gerais e específicos apresentados nos autos dos processos de Licenciamento Ambiental, realizará vistorias técnicas, emitindo respectivos Relatórios de Vistorias, emitirá pareceres técnicos, emitirá notificações de pendências, realizará o controle das condicionantes das licenças ambientais, entre outras atividades afins e necessárias à completa análise dos pedidos de Licenciamento Ambiental e de seu acompanhamento posterior.

Parágrafo Único – A Equipe de Analistas Técnicos será composta por até 5 (cinco) servidores ocupantes de cargo efetivo, com formação em nível superior em áreas afins ao disposto na Resolução CONEMA 42/2012, lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Três Rios.

Art. 3º - A Equipe de Apoio realizará a análise de documentos específicos encaminhados pela Equipe de Analistas Técnicos, emitindo os respectivos Pareceres Técnicos.

§ 1º - A Equipe de Apoio será formada por profissionais efetivos ou em comissão, de nível superior, com formação em áreas afins ao disposto na Resolução CONEMA 42/2012, lotados ou não na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Três Rios.

§ 2º - Os integrantes da Equipe de Apoio poderão acompanhar a Equipe de Analistas Técnicos em vistorias técnicas.

Art. 4º - Fica instituída a Gratificação de Desempenho Técnico (GDT) para os servidores nomeados para a Equipe de Analistas Técnicos da Comissão de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º - A GDT é uma vantagem individual, variável, concedida aos servidores ocupantes de cargo efetivo, devidamente nomeados para a Equipe de Analistas Técnicos da Comissão de Licenciamento Ambiental, a ser paga mensalmente, condicionada às condições previstas para sua concessão, nos valores variáveis e limites fixados nesta lei, observados os seguintes critérios:

I - a tabela de pontuação para apuração da GDT será instituída pela presente Lei, Anexo I, o qual discriminará as atividades técnicas e suas respectivas pontuações;

II - a tabela de pontuação para apuração da GDT será instituída por Decreto, o qual discriminará as atividades técnicas e suas respectivas pontuações;

III - a produção técnica individual corresponderá ao somatório de pontos, de acordo com as atividades desempenhadas pelo servidor no mês anterior, podendo ser acumulada para os meses subsequentes;

IV - a produção técnica individual terá como limite máximo o valor correspondente a 1.000 (mil) pontos, sendo cada ponto equivalente a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), totalizando o valor máximo individual de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – O valor da pontuação acima mencionada será reajustado anualmente nos mesmos índices aplicados ao reajuste anual do funcionalismo público.

Art. 6º - Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto com o objetivo de elaborar mecanismos de avaliação dos índices de produtividade e adequação da equipe técnica a demanda do município.

Josimar Sales Maia
Prefeito

ATIVIDADES DE ANÁLISE DE DESEMPENHO TÉCNICO

ATIVIDADES REFERENTES AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	TAREFA	PONTUAÇÃO
1	RECEBIMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FALTANTES NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	250
2	REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA <i>IN LOCO</i>	250
3	EMISSÃO DE RELATÓRIO DE VISTORIA/PARECER	400
4	EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO E LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	250
5	ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL	500

ATIVIDADES REFERENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO

ITEM	TAREFA	PONTUAÇÃO
1	RESPOSTA DE OFÍCIO	200
2	EMISSÃO DE RELATÓRIO DE VISTORIA	300
3	EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	500

ATIVIDADES REFERENTES AOS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

ITEM	TAREFA	PONTUAÇÃO
1	ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS	500
2	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, DEBATES, CAPACITAÇÕES E EVENTOS REPRESENTANDO A SEMMA	500

DECRETO nº 5876 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 5.770.511,11 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 5.770.511,11 (Cinco Milhões, Setecentos E Setenta Mil, Quinhentos E Onze Reais E Onze Centavos)

02.00.000.04.122.2017.2376	3.3.90.39.00	00	31.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	00	31.000,00
03.00.000.04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	00	300.000,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.48.00	00	374,00
05.00.000.04.122.2016.2024	3.3.90.47.00	00	200.000,00
06.00.000.12.361.2015.2028	4.4.90.52.00	08	370.000,00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.3.90.93.00	02	5.000,00
06.00.000.12.367.2015.2315	3.3.90.30.00	04	300,00
06.00.000.12.361.2015.2317	3.3.90.30.00	04	95.000,00
06.00.000.12.122.2015.2191	3.3.90.92.00	00	872,47
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	08	37.000,00
06.00.000.12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	08	10.000,00
06.00.000.12.361.2015.2328	4.4.90.51.00	08	20.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.90.36.00	08	190.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.36.00	08	84.700,00
06.00.000.12.363.2015.2400	3.3.90.30.00	08	14.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	139	463.162,50
06.00.000.12.361.2015.2299	3.3.90.30.00	08	50.000,00
06.00.000.12.365.2015.2319	3.3.90.30.00	08	25.000,00
06.00.000.12.367.2015.2293	3.3.90.39.00	08	180.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	08	300.000,00
06.00.000.12.361.2015.2697	3.3.90.30.00	04	100,00
06.00.000.12.366.2015.2313	3.3.90.30.00	08	15.000,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	08	100.000,00
06.00.000.12.367.2015.2311	3.3.90.30.00	08	10.000,00
06.00.000.12.365.2015.2417	4.4.90.51.00	02	19.100,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.92.00	08	70.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.30.00	00	62.000,00
12.00.000.27.812.2009.2464	3.3.90.39.00	118	290.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	81	35.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	3.3.90.39.00	96	55.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.92.00	27	260.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.36.00	00	40.000,00
13.00.000.18.452.2007.2434	3.3.90.92.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2020.2279	3.3.90.39.00	00	92.000,00
20.00.000.06.122.2005.2086	3.3.90.39.00	00	22.068,98
20.00.000.06.122.2005.2100	3.3.90.30.00	00	354,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 5.770.511,11 (Cinco Milhões, Setecentos E Setenta Mil, Quinhentos E Onze Reais E Onze Centavos)

05.00.000.04.129.2016.1435	3.3.90.39.00	00	22.068,98
05.00.000.04.123.2016.2027	4.6.90.71.00	00	3.349.355,63
06.00.000.12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	02	180.000,00
06.00.000.12.361.2015.2301	3.3.9.039.00	08	118.300,00
06.00.000.12.365.2015.2302	3.3.90.39.00	08	50.700,00
06.00.000.12.362.2015.2310	3.3.90.30.00	04	100,00
06.00.000.12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	04	95.300,00
06.00.000.12.365.2015.2324	3.3.90.30.00	08	80.000,00
06.00.000.12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	08	450.000,00
06.00.000.12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	08	135.000,00
06.00.000.12.365.2015.2341	3.3.90.39.00	08	37.000,00
07.00.000.04.122.2007.2106	3.3.90.39.00	00	62.000,00
12.00.000.27.812.2009.2464	3.3.90.30.00	118	15.000,00
13.00.000.18.122.2007.2071	4.4.90.51.00	81	8.000,00
13.00.000.18.452.2007.2072	3.3.90.39.00	27	180.000,00
13.00.000.18.541.2007.2164	3.3.90.39.00	109	5.000,00
14.00.000.04.122.2010.1597	3.3.90.30.00	00	5.000,00
14.00.000.04.122.2010.1597	3.3.90.39.00	00	10.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.30.00	00	20.000,00
14.00.000.04.122.2020.2091	3.3.90.39.00	00	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.30.00	00	27.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	3.3.90.39.00	00	10.000,00
14.00.000.15.451.2020.2131	4.4.90.52.00	00	10.000,00
20.00.000.06.122.2005.2001	4.4.90.52.00	00	354,00
21.00.000.04.122.2021.2111	3.3.90.36.00	00	20.000,00
22.00.000.13.392.2008.1603	3.3.90.36.00	00	1,00
22.00.000.13.392.2008.1603	3.3.90.39.00	00	499,00
22.00.000.13.392.2008.1603	4.4.90.52.00	00	2.500,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.30.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.36.00	00	5.000,00
22.00.000.13.392.2008.1604	3.3.90.39.00	00	250.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1605	4.4.90.51.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	3.3.90.30.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	3.3.90.39.00	00	1.000,00
22.00.000.13.392.2008.1606	4.4.90.51.00	00	1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5890 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

11.00.000.08.244.2021.2056	3.1.90.94.00	165	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2709	3.1.90.94.00	166	5.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.1.90.13.00	00	70.000,00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

11.00.000.08.244.2021.2056	3.1.90.11.00	165	5.000,00
11.00.000.08.244.2021.2709	3.1.90.11.00	166	5.000,00
19.00.000.22.661.2016.2416	3.1.90.11.00	00	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5892 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 278.331,05 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4439 de 13 de novembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5844 de 14 de novembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 278.331,05 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) decorrente da Portaria 788, de 15 de março de 2017 – MS, destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações de Atenção Básica em Saúde do Município de Três Rios, em conformidade com as emendas parlamentares do deputados Celso Jacob (R\$900.000,00) e Francisco Floriano (R\$ 300.000,00), de acordo com a Portaria 2.607 de 05 de outubro de 2017 referente às propostas aprovadas denº 36000143952201700, nº 36000143266201700 e nº 36000143269201700.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2003.2379/ 3.3.90.30.00 / FR 120 – valor R\$ 137.759,42

10.00.000.10.301.2003.2379/ 3.3.90.39.00 / FR 120 – valor R\$ 140.571,63

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2003 – Gestão de Políticas em Saúde

2379 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

120 – BL ATB

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5893 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.
Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.676,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Três Rios, aprovado pela Lei Municipal nº 4451 de 28 de novembro de 2017 e incluído no exercício anterior, pelo Decreto nº 5859 de 29 de novembro de 2017, em conformidade ao artigo 167, inciso XI, § 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964. O crédito adicional especial será reaberto e incorporado no valor de R\$ 80.676,00 (Oitenta Mil, Seiscentos E Setenta E Seis Reais), decorrente da Portaria nº 2.076 de 18 de outubro de 2017 – MS, destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações de prevenção da obesidade infantil do Município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

[CONTINUA...]

10.00.000.10.301.2003.1732 / 3.3.90.30.00 / FR 120 – valor R\$ 20.000,00
10.00.000.10.301.2003.1732 / 3.3.90.39.00 / FR 120 – valor R\$ 60.676,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
2003 – Gestão de Políticas em Saúde
1732 – Programa Saúde na Escola – Obesidade Infantil (RAB-SESC-SM)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
120 – BLATB

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5894 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 69.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4450 de 28 de novembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5858 de 29 de novembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) de acordo com a Portaria 3.437 de 29 de dezembro de 2016 – MS, destinados à estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para aquisição de equipamentos através do Bloco de Investimento, para o Município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.306.2003.1533 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R\$ 69.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
306 – Alimentação e Nutrição
2003 – Gestão de Políticas em Saúde
1533 – Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5895 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4448 de 28 de novembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5857 de 29 de novembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) de acordo com a Portaria 55 de 06 de janeiro de 2017 – MS, destinados à estruturação e implementação de Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), REFERENTES AO Programa de Financiamento de Ações de Alimentação e Nutrição (FAN), com base na Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), através do Bloco de Gestão do SUS, para o Município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.306.2003.1532 / 3.3.90.39.00 / FR 123 – valor R\$ 13.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
306 – Alimentação e Nutrição
2003 – Gestão de Políticas em Saúde
1532 – Programa de Ações de Alimentação e Nutrição - FAN
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
123 – BLGES

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5896 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4462 de 27 de dezembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5870 de 27 de dezembro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e de acordo com a Portaria 2781, proposta 36000153459201700 MS, destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações de Média e Alta Complexidade, para o Município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2003.2381 / 3.3.90.30.00 / FR 122 – valor R\$ 200.000,00
10.00.000.10.302.2003.2381 / 3.3.90.39.00 / FR 122 – valor R\$ 200.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2003 – Gestão de Políticas em Saúde
2381 – Incremento Temporário – MAC - 36000153459201700
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
122 – BLMAC

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5897 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4435 de 30 de outubro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5839 de 31 de outubro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com a Portaria 1.830 de 21 de julho de 2017 – MS, que habilitou o Município de Três Rios a receber recursos referentes ao Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2003.2814 / 3.3.90.39.00 / FR 122 – valor R\$ 500.000,00
10 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2003 – Gestão de Políticas em Saúde
2814 – Incremento Temporário do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
122 – BLMAC

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito



TRÊS RIOS
P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 5898 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.855,37 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4436 de 30 de outubro de 2017, e alterado pela Lei 4459 de 13 de dezembro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5840 de 31 de outubro de 2017, e alterado pelo Decreto 5863 de 14 dezembro de 2017 em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 7.855,37 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos) decorrente da Portaria 1.734, de 11 de julho de 2017 – MS que habilitou o Município de Três Rios a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2003.2815 / 3.3.90.30.00 / FR 120 – valor R\$ 7.855,37

10 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

2003 – Gestão de Políticas em Saúde

2815 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

120 – BLATB

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*

DECRETO nº 5914 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.750,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar crédito adicional especial no orçamento vigente do Município de Três Rios (aprovado pela Lei Municipal 4428 de 20 de outubro de 2017) autorizado pelo Decreto nº 5831 de 20 de outubro de 2017, em conformidade do artigo 167, inciso XI, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e artigo 45 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 78.750,00 (Setenta E Oito Mil, Setecentos E Cinquenta Reais), destinados a construção de um Terminal Ferroviário no Município de Três Rios/RJ.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

22.00.000.13.695.2008.1736 / 4.4.90.51.00 / FR 179 – valor R\$ 1.250,00

22.00.000.13.695.2008.1736 / 4.4.90.51.00 / FR 000 – valor R\$ 77.500,00

22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13 – Cultura

695 – Turismo

2008 – Gestão da Cultura e Turismo

1736 – Construção de um Terminal Ferroviário

4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

179 – Convênio Ministério do Turismo

000 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: O saldo atual da reabertura deste crédito especial foi proveniente de ações e recursos obtidos no exercício anterior. São eles:

- Convênio com o Ministério do Turismo – Operação nº 1043949-90, Proposta/SICONV: 26463/2017 e;
- Contrapartida efetuada pelo município no exercício anterior, conforme Decreto de abertura nº 5831/2017, citado no Art. 1º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*

DECRETO nº 5915 DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4484 de 06 de abril de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

06.00.000.12.368.2015.2891 / 3.3.90.48.00 / FR 008 – valor R\$ 200.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

368 – Educação Básica

2015 – Educação em sua Integralidade

2891 – Ajuda de Custo para Valorização do Magistério Público Municipal – AVCM

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros da Pessoa Física

008 – Quota-Parte Salário Educação (QSE)

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão de anulação na dotação orçamentária seguinte:

06.00.000.12.361.2015.2301 / 3.3.90.39.00 / 008 – valor R\$ 200.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales
Prefeito*



TRÊS RIOS

P R E F E I T U R A